



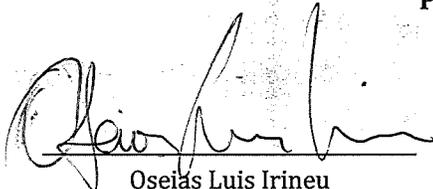
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.08/TP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, às 14h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro, Itapipoca/CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itapipoca, integrada por Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.08/TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**. Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que os documentos de habilitação já estão rubricados pela comissão anterior nomeada pela portaria nº 2079/2021 cuja sessão de recebimento ocorreu no 29 de março de 2022, às 09h15min. Assim, após a devida análise dos já referidos documentos, chegou-se ao seguinte resultado: as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram: **01 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 63.551.378/0001-01; **02- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.042.893/0001-02; **03- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SEVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.611.868/0001-28; **04- COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.200.917/0001-65; sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**. Por conseguinte, **restaram INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: **01- F J CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.049.189/0001-23 : Apresentou o item **5.2.3.2** incompleto, uma vez que não apresentou quantidade suficiente (BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)); **02-SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no 22.346.772/0001-12: Apresentou o item **5.2.3.2** incompleto, uma vez que não apresentou quantidade suficiente (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)); **03 - R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 14.858.301/0001-65: Apresentou o item **5.2.1.2**. Certificado de Registro Cadastral (CRC) parcialmente correto tendo em vista que o documento é composto por duas páginas distintas, porém a página 02 encontra-se apenas uma cópia a qual não estar dentro do padrão exigido no edital no item 5.1. a) Em originais ou



publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração. Faltou o item 5.2.21: b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.; 4 - **JUAÇABA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.898.924/0001-00: Apresentou o item 5.2.3.2 incompleto, uma vez que não apresentou quantidade suficiente (BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)); 6 - **FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no 25.264.061/0001-97: Apresentou o item 5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido para o certame, tendo em vista que sua validade expirou em 01/09/2021. Apresentou o item 5.2.3.2 incompleto, uma vez que não apresentou quantidade suficiente (BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)). Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.08/TP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento da habilitação será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 19 de maio de 2022. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL


Oseias Luis Irineu
Membro da CPL


José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL